



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 44/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 569 de 02 de julho de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Fonte de Recurso, no valor de R\$ 55.019,06 (cinquenta e cinco mil, dezenove reais e seis centavos), nas seguintes dotações de despesas:

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2104 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04940-3.3.90.39.00.00-0-0-771-*Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*..... 55.019,06
Total.....**RS 55.019,06**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro da FR 771, no valor de **RS 55.019,06 (cinquenta e cinco mil, dezenove reais e seis centavos)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2019.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 04.107 de 2019
edição 2152
18 A 6